

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-PG/FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.

Data da Sessão: 18/12/2023 às 08:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo IV - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SMSU da disponibilização do **Anexo IV**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-PG/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 399/2023 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 012/2023-PG/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 18/12/2023

HORÁRIO: 08:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, serviços diferentes do exigido nesta licitação.

1.3. A empresa vencedora deverá prestar os serviços quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis.

1.4. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo V deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PG Nº 012/2023-PG/FMS	PREGÃO PRESENCIAL PG Nº 012/2023-PG/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: ____/____/____-__	CNPJ/MF: ____/____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18/12/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa que outorgou os poderes ao seu representante;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal, ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1. Conter o Anexo IV em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo V.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo V, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.27. A Sessão Pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

I. Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico adjunto.sms@ulianopolis.pa.gov.br ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

8.1.4.3. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.4. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.5. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Se não houver recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeito(a)/Gestor do Fundo efetivar a homologação.

9.5. Homologado o resultado da licitação a Prefeitura/Fundo Municipal, convocará os licitantes para assinatura do Contrato, conforme condições estabelecidas no Anexo III.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, em até 30 (trinta) dias subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo o fornecimento do objeto devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

13. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. O prazo de entrega será realizado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias conforme as condições e regras estabelecidas no item 6 – da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

15.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

15.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

15.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

16.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

16.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

17. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.5. **ANEXO V** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 05 de dezembro de 2023.

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº___/2023-PG/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2023-PG/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____./____./____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° ____/2023-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/FMS

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____./____./____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023-PG/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 00_/2023-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023-PG/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial nº ____/2023-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de prestar os serviços, durante o prazo do contrato Administrativo, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VI deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____./____./____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____./____./____-____ ou CRC n° ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº___/2023-PG/FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____._____, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____._____._____/_____-_____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____._____._____, (município)/(UF), Fones (____):_____-_____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____._____._____._____, contato (____) _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____._____._____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-PG/FMS** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL Nº- ___/2023-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.1. O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações do **PRODUTO/SERVIÇOS** e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1. Os itens deverão ser entregues obedecendo às especificações deste Termo de Referência, sendo recusado se que estiver com alguma característica diferente.

4.2. A entrega será realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Compra, na Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h devendo a entrega ser agendada/comunicada previamente junto à Contratante.

a) O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

4.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir as despesas com: **seguros (no transporte dos equipamentos), fretes, tributos, entrega, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários; dando a devida garantia dos equipamentos, conforme estabelecido em Contrato.**

4.4. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e ANVISA.

4.5. Os produtos devem ser entregues com Manual do Usuário, conforme legislação em vigor.

4.6. A garantia de fábrica dos equipamentos acima será contada da data do recebimento definitivo, quanto a defeitos e imperfeições que venham a ser identificados, além do prazo legal.

4.7. As garantias mencionadas nos itens acima não eximem os fabricantes e fornecedores de cumprirem o prazo da garantia legal. Os demais direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

4.8. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará, devendo a empresa Licitante fornecer relação, das assistências técnicas, contendo no mínimo a razão social e o nome Fantasia,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ/MF, endereço e contato telefônico das mesmas, juntamente com sua proposta de preço

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1.1 O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-____
C/C. ____-____
Beneficiado: _____
CNPJ nº ____-____-____/____-____

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de ____/____/2023 à ____/____/____.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.
- 10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.
- 10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.
- 11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.
- 11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.
- 11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.
- 11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.
 - 11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

- 11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2023, Atividade _____, Classificação econômica _____, Subelemento _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____/____/____-

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____-____-____

Contratante

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____/____-

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____-____-____

Contratado

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO IV

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 012-2023-PG-FMS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
NOME: PORTARIA Nº 399/2023-PMU - PREGOEIRO	
ENDEREÇO: AV. PARA, 651, CAMINHO DAS ARVORES	
EMPRESA :	
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	
ENDEREÇO : AV. PARA , 651	
BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA	
CNPJ : 83.334.672/0001-60	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MESA DE ESCRITÓRIO. Especificações Mínimas: Confeccionado em madeira ou MDF, cor branca Em formato retangular, medindo 1500mm de largura x 750mm de altura x 600 mm de profundidade x espessura de 30mm. Tampo em MDF na espessura de 30mm. Sapata niveladora de 32mm. Gaveteiro com 02 gavetas e 04 rodízios de silicone na altura de 60mm. Perfil puxador nas gavetas com espessura de 15mm. Garantia mínima de fabrica de 01 anos. Ambientes: 01 para a Cabine de Audiometria 04 para o Consultório diferenciado (oftalmo., otorrino, etc.)						
Valor total extenso:						
2	CABINE AUDIOMETRIA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Confeccionado em MDF, Cor: Branca Dimensões externas mínimas (L x C x A): 1,1 x 1,1 x 2,0 (metros) à 2,0 x 2,0 x 2,0 (metros). Garantia mínima de fabrica de 02 anos						
Valor total extenso:						
3	IMPRESSORA A LASER		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora laser com padrão de cor monocromático Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI Velocidade de 35 páginas por minuto PPM Suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício Capacidade de entrada de 200 páginas Ciclo mensal de 50.000 páginas Interface USB Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n Suportar frente e verso automático Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 01 para a Cabine de Audiometria. 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).						
Valor total extenso:						
4	CADEIRA - COR PRETO		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Confeccionado em aço ou ferro pintado sem braços, regulagem de altura e rodízios Assento e encosto estofado, cor: preta. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 05 para a Cabine de Audiometria 04 para o Consultório Diferenciado						
Valor total extenso:						
5	AR CONDICIONADO - SPLIT		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs Ciclo quente e frio, cor: branca. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 02 para a Cabine de Audiometria. 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.) 02 para a Enfermaria Lactente.						
Valor total extenso:						
6	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).		3,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Especificação : Para Computador/Impressora Que esteja em linha de produção pelo fabricante Potência nominal mínima de 1,2 k VA Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante) Alarme audiovisual Bateria interna selada Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório de Fonoaudiologia.

Valor total extenso:

7	ARMARIO - COR BRANCO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	----------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Confeccionado em aço Dimensões: Altura de 100 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm com 03 ou 04 prateleiras Capacidade das prateleiras de 40kg. Cor: branca. Garantia mínima de fabrica de 02 anos. Ambientes: Consultório de Fonoaudiologia.

Valor total extenso:

8	OTOSCÓPIO SIMPLES.		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável, com bateria de lítio Iluminação: fibra optica ? led Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.) 01 para o Depósito de equipamentos/materiais

Valor total extenso:

9	LANTERNA CLINICA.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : LED. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.). 04 para o Depósito de equipamentos/materiais

Valor total extenso:

10	BERA TRIAGEM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha memória software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).

Valor total extenso:

11	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Emissões Otoacústicas Triagem Especificações Mínimas: Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção e Transiente . Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).

Valor total extenso:

12	NOTEBOOK...		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	--	-------	---------	------	------

Planilha1

Especificação : Notebook Especificações Mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2,mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).

Valor total extenso:

13	BANQUETA.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Confeccionado em aço inoxidável Com assento giratório e regulagem de altura. Cor: preta. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).

Valor total extenso:

14	MESA PARA COMPUTADOR.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Confeccionado em madeira ou MDF ou similar Medições: 1,70L x 60P x 75" Contendo de 02 gavetas. Garantia mínima de fabrica de 02 anos. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).

Valor total extenso:

15	MESA PARA EXAMES		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Estrutura com armário, confeccionado em madeira-MDF. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. - Comprimento: 185 cm - Largura: 60 cm - Altura: 80 cm Ambientes: Consultório diferenciado.

Valor total extenso:

16	BALDE/LIXEIRA.		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Capacidade de 11L até 20L Confeccionado em aço ou ferro pintado. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado.

Valor total extenso:

17	MESA AUXILIAR.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Dimensões: de 40x40x80cm a 40x60x80cm Confeccionado em aço inoxidável. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Depósito de equipamentos/materiais

Valor total extenso:

18	POLTRONA HOSPITALAR.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Confeccionado em aço ou ferro pintado Assento e encosto estofado courvin Capacidade de até 120kg Reclinação com acionamento manual. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Enfermaria Lactente.

Valor total extenso:

19	BALDE A PEDAL.		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de 30 até 49L. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Enfermaria Lactente.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/02 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Nº 013/2023 DO FMS

Planilha1

Lei 8.666/93 e as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão nº 012-2023-PG-FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO V

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11413.842000/1220-02
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.413.842/0001-91	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	
Endereço Completo PARA CAMINHO DAS ARVORES	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.632-000	UF PA	Município ULIANOPOLIS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	CNES:	2317028
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, PERTENCENTE A REGIÃO DE SAÚDE METROPOLITANA II, O QUAL TEM UMA POPULAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 62.286 HABITANTES. NA CONDIÇÃO DE GESTOR LOCAL DO SUS, NO CONTEXTO DA LEI 8080/90, QUE CONSTITUI A RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, ATENDER OS MUNICÍPIOS EM SUAS ESPECIFICIDADES. ATUALMENTE A UNIDADE HOSPITALAR ALÉM DE ATENDE AS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CIRÚRGICA, CLÍNICAS BÁSICA (CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, TRAUMATOLOGIA), SENDO PORTA ABERTA EM OBSTETRÍCIA. DESTACANDO QUE NO ANO DE 2021, OCORRERAM 387 PARTOS (DADOS DO SINASC), COM MÉDIA DE 32,25 PARTOS MÊS. NO ANO DE 2022, ATÉ O MÊS DE JUNHO OCORRERAM 200 PARTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL (SINASC), COM MÉDIA DE 33,33 PARTOS MÊS. OUTROSSIM, O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA PASSA A PLEITEAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, OBJETIVANDO IMPLANTAR MAIS UM SERVIÇO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO MITIGAR PROBLEMATÍCAS PRESENTES E FUTURAS. RESSALTANDO QUE A MUNICIPALIDADE RESPONSABILIZA-SE NA AQUISIÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS NA PRESENTE PROPOSTA, ATENDENDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE VERSAM SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO. INFORMANDO QUE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZA DE UM FONOAUDIÓLOGO DEVIDAMENTE CADASTRADO E ATUANDO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, O REFERIDO APARELHO PÚBLICO DISPONIBILIZA DE ESPAÇO FÍSICO PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. DEVIDO NÃO HAVER O SERVIÇO INSTALADO, ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ REGISTRO DE ATENDIMENTO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, HAJA VISTA, QUE OS PACIENTES SÃO REFERENCIADO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO VIA TFD. NO ENTANTO, APÓS A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A DEVIDA EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, A ESTIMATIVA DE ATENDIMENTOS SERÁ DE 33 PACIENTES MÊS, PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DEVIDO AO AUMENTO O DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE PARTOS. APÓS A INSTALAÇÃO DE SERVIÇO O FLUXO FUNCIONARÁ NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: CRIANÇAS (RN) REALIZA A TAN E NÃO APRESENTANDO IRDA, SERÁ ENCAMINHA PAR ACOMPANHAMENTO NA APS QUE SEGUIRÁ OS ATENDIMENTOS, PORÉM SE APRESENTAR DEFASAGEM NO DESENVOLVIMENTO DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM, VOLTARÁ PARA REAVALIAÇÃO E CONSULTA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E POSSÍVEL ACOMPANHAMENTO VIA TFD, SE HOUVER NECESSIDADE. CRIANÇAS (RN) REALIZA A TAN APRESENTOU IRDA, REALIZARÁ RETESTE ENTRE 15 A 30 DIAS DE VIDA, PERSISTINDO IRDA, SISTEMATIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA VIA (TFD), MANTENDO OS ATENDIMENTOS NA APS E SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA LOCAL (TERAPIA). MEDIANTE AO EXPOSTO, JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
62280			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
62280			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS			
Ambiente: Cabine de audiometria			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	623,00	623,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cabine Audiométrica	1	6.249,00	6.249,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H)	1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS)		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	2.620,00	2.620,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	225,00	1.125,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório de fonoaudiologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	986,00	2.958,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	988,00	1.976,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	2	1.263,00	2.526,00
Característica Física	Especificação		

ALIMENTAÇÃO		CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	
ILUMINAÇÃO		FIBRA OPTICA - LED	
COMPOSIÇÃO		5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	4	623,00	2.492,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	95,00	190,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BERA Triagem	1	64.400,00	64.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Emissões Otoacústicas Triagem	1	33.350,00	33.350,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção e Transiente . Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	2	2.620,00	5.240,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	2	5.936,00	11.872,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir			

acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	2	596,00	1.192,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA	AÇO INOXIDÁVEL GIRATÓRIO POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	2	370,00	740,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS		

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	225,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	2	3.215,00	6.430,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO	COM ARMÁRIO MADEIRA-MDF		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	4	80,00	320,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	4	80,00	320,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		

Especificação Técnica

Ambiente: Depósito de equipamentos / materiais

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	1.263,00	1.263,00
Característica Física	Especificação		
ALIMENTAÇÃO	CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA - LED		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	780,00	780,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	4	95,00	380,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		

Especificação Técnica

Ambiente: Enfermaria de lactente			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	4	1.485,00	5.940,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.485,00	2.970,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECCÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	66	169.744,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
66	169.744,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
040975	ULIANOPOLIS
ENDEREÇO	
R.SETE DE SETEMBRO,S/N, LOTES 15 E 17 CENTRO CEP:68.632-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Declaração de anuência TAN.pdf

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Da aquisição

O Município de Ulianópolis/PA, pertencente a região de saúde metropolitana II, o qual tem uma população aproximadamente de 62.286 habitantes. Na condição de gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS), no contexto da Lei Federal nº 8.080/90, a qual constitui a responsabilidade, através do Hospital Municipal, de atender os munícipes em suas especificidades. Atualmente a Unidade Hospitalar atende Urgência/Emergência Cirúrgica, Clínicas Básica (que abrange: Clínica Médica, Pediátrica, Cirúrgica, Obstétrica e Traumatologia), além de ser porta aberta em Obstetrícia, destacando que:

- No ano de 2021, ocorreram 387 partos (dados do SINASC), com média de 32,25 partos mês; e,
- No ano de 2022, até o mês de junho ocorreram 200 partos no hospital municipal (SINASC), com média de 33,33 partos mês.

O Município possui um fonoaudiólogo devidamente cadastrado e atuando em seu Hospital Municipal, onde disponibiliza de espaço físico para a devida instalação de equipamentos e implantação dos Serviços de Triagem Auditiva Neonatal (TAN), o que atualmente não ocorre por não haver o serviço instalado, acarretando o deslocamento dos pacientes até o serviço especializado via Transporte Fora de Domicílio (TFD) trazendo uma sobrecarga a este, maiores despesas a este Município e Segurança aos Pacientes.

Mediante à problemática exposta, faz-se necessária a aquisição de equipamento/material permanente para viabilizar a execução do Serviço de Triagem Auditiva Neonatal garantindo: Cumprimento de políticas de saúde pública; Detecção precoce de problemas auditivos; Intervenção precoce e melhorias no desenvolvimento; Redução do impacto emocional e social; Redução dos custos em saúde; Melhoria na qualidade de vida; e, Sensibilização e Educação.

1.2. Da Solução

Com a devida efetivação do Serviço de Triagem Auditiva Neonatal (TAN), no Hospital Municipal de Ulianópolis seriam atendidos em média 33 (trinta e três) pacientes por mês, podendo sofrer variações de acordo com o aumento ou diminuição do número de partos.

O serviço de TAN funcionaria da seguinte forma:

- a) Criança (Recém-Nascido - RN) que não apresentar nenhum Índice de Risco para Deficiência Auditiva (IRDA) durante a TAN, a mesma será encaminhada para o acompanhamento na Atenção Primária de Saúde (APS) que seguirá com os atendimentos; Porém se apresentar defasagem no desenvolvimento da audição e/ou linguagem, voltará para reavaliação e consulta especializada para diagnóstico de

deficiência auditiva e possível acompanhamento via TFD, se houver necessidade.

- b) Crianças (Recém-Nascido - RN) que apresentar IRDA durante a TAN realizará um reteste entre 15 a 30 dias de vida, persistindo os IRDA, será encaminhado para a sistematização de consulta especializada para avaliação e diagnostico de deficiência auditiva em centro especializado de referência via TFD, mantendo os atendimentos na APS e serviço de fonoaudiologia local (terapia).

Diante desses fatos, o planejamento atual está voltado mitigar problemáticas presentes e futuras tendo em vista que a Triagem Auditiva Neonatal traz diversos benefícios, desde o cumprimento de políticas de saúde até a redução de custos futuros, além de promover a saúde e o bem-estar das crianças e suas famílias. Essa prática é uma medida crucial para garantir que todos os recém-nascidos tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial máximo, independentemente de possíveis problemas auditivos. Assim, a solução encontrada é a aquisição de equipamento/material permanente para viabilizar a execução do Serviço de Triagem Auditiva Neonatal nas especificações contidas neste Termo de Referência.

1.3. Dos recursos de aquisição de Equipamento/Material Permanente

Os valores decorrentes da presente adesão serão oriundos de recursos próprios e da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11413.842000/1220-02 (anexa).

2. DO OBJETO

2.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11413.842000/1220-02.

2.2. As especificações **mínimas** do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificações Mínimas: Confeccionado em madeira ou MDF, cor branca; Em formato retangular, medindo 1500mm de largura x 750mm de altura x 600 mm de profundidade x espessura de 30mm. Tampo em MDF na espessura de 30mm. Sapata niveladora de 32mm. Gaveteiro com 02 gavetas e 04 rodízios de silicone na altura de 60mm. Perfil puxador nas gavetas com espessura de 15mm. Garantia mínima de fabrica de 01 anos.	UND	05

	Ambientes: 01 para a Cabine de Audiometria; 04 para o Consultório diferenciado (oftalmo., otorrino, etc.)		
02	CABINE AUDIOMETRIA Especificações Mínimas: Confeccionado em MDF, Cor: Branca; Dimensões externas mínimas (L x C x A): 1,1 x 1,1 x 2,0 (metros) à 2,0 x 2,0 x 2,0 (metros). Garantia mínima de fabrica de 02 anos.	UND	01
03	IMPRESSORA LASER Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; Ciclo mensal de 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático; Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 01 para a Cabine de Audiometria. 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).	UND	03
04	CADEIRA Especificações Mínimas: Confeccionado em aço ou ferro pintado; sem braços, regulagem de altura e rodízios; Assento e encosto estofado, cor: preta. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 05 para a Cabine de Audiometria; 04 para o Consultório Diferenciado;	UND	09
05	Ar Condicionado - SPLIT Especificações Mínimas: Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs; Ciclo	UND	06

	quente e frio, cor: branca. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 02 para a Cabine de Audiometria. 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.); 02 para a Enfermaria Lactente.		
06	No-Break Especificações Mínimas: Para Computador/Impressora; Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Potência nominal mínima de 1,2 k VA; Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática; Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); Alarme audiovisual; Bateria interna selada; Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório de Fonoaudiologia.	UND	03
07	Armário. Especificações Mínimas: Confeccionado em aço; Dimensões: Altura de 100 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras; Capacidade das prateleiras de 40kg. Cor: branca. Garantia mínima de fabrica de 02 anos. Ambientes: Consultório de Fonoaudiologia.	UND	02
08	Otoscópio Simples. Especificações Mínimas: Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável, com bateria de lítio; Iluminação: fibra optica – led; Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de	UND	03

	fabrica de 12 meses. Ambientes: 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.); 01 para o Depósito de equipamentos/materiais;		
09	Lanterna Clínica. Especificações Mínimas: LED. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: 02 para o Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.). 04 para o Depósito de equipamentos/materiais;	UND	06
10	BERA Triagem Especificações Mínimas: Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).	UND	01
11	Emissões Otoacústicas Triagem Especificações Mínimas: Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção e Transiente. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte. Garantia mínima de fabrica de 12 meses.	UND	01

	Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).		
12	Notebook Especificações Mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de fábrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).	UND	02
13	Banqueta Especificações Mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Com assento giratório e regulagem	UND	02

	de altura. Cor: preta. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).		
14	Mesa para Computador Especificações Mínimas: Confeccionado em madeira ou MDF ou similar; Medições: 1,70L x 60P x 75ª; Contendo de 02 gavetas. Garantia mínima de fabrica de 02 anos. Ambientes: Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.).	UND	02
15	Mesa de Exames Especificações Mínimas: Estrutura com armário, confeccionado em madeira-MDF. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. - Comprimento: 185 cm - Largura: 60 cm - Altura: 80 cm Ambientes: Consultório diferenciado.	UND	02
16	Balde/Lixeira Especificações Mínimas: Capacidade de 11L até 20L; Confeccionado em aço ou ferro pintado. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Consultório diferenciado.	UND	08
17	Mesa Auxiliar Especificações Mínimas: Dimensões: de 40x40x80cm a 40x60x80cm; Confeccionado em aço inoxidável. Garantia mínima de fabrica de 12 meses. Ambientes: Depósito de equipamentos/materiais;	UND	01
18	Poltrona Hospitalar	UND	06

	Especificações Mínimas: Confeccionado em aço ou ferro pintado; Assento e encosto estofado courvin; Capacidade de até 120kg; Reclinação com acionamento manual. Garantia mínima de fábrica de 12 meses. Ambientes: Enfermaria Lactente.		
19	Balde a Pedal Especificações Mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de 30 até 49L. Garantia mínima de fábrica de 12 meses. Ambientes: Enfermaria Lactente.	UND	03

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. Da escolha da legislação aplicável

O Objeto desse Termo de Referência (TR) será contratado pelos ditames da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº-10.024/2019, aplicando subsidiariamente – no que couber – e a Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Da modalidade e forma:

3.2.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2.2. Deverá ser observada a forma disposta no Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, a exceção prevista no §4º, do art. 1º, do mesmo Diploma Legal, quando couber.

3.2.3. O Sistema de Registro de Preço – SRP mostra-se ser econômico e convenientemente mais viável a esta Gestão, uma vez que poderemos optar pela quantidade necessária, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeira.

3.2.4. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

4. DA AMOSTRA

4.1. Neste Certame, se assim achar necessário, o Órgão licitante poderá solicitar amostra, tanto por ocasião da licitação, como por ocasião da assinatura do contrato.

4.2. Se assim prevê o Edital, as Licitantes deverão levar encartes e manuais elaborados pelo fabricante do produto com as suas especificações técnicas.

4.3. O Órgão Licitante poderá permitir a participação de servidor ou pessoa com conhecimento técnico para avaliar os itens ofertados.

5. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

5.1.1. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade comerciais pertinente e compatível ao objeto da licitação, por meio de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

5.1.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

- a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico adjunto.sms@ulianopolis.pa.gov.br ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.
- b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

6. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. Os itens deverão ser entregues obedecendo às especificações deste Termo de Referência, sendo recusado se que estiver com alguma característica diferente.

6.2. A entrega será realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Compra, na Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h devendo a entrega ser agendada/comunicada previamente junto à Contratante.

- a) O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir as despesas com: **seguros (no transporte dos equipamentos), fretes, tributos, entrega, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários; dando a devida garantia dos equipamentos, conforme estabelecido em Contrato.**

6.4. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e ANVISA.

6.5. Os produtos devem ser entregues com Manual do Usuário, conforme legislação em vigor.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia de fábrica dos equipamentos acima serão contados da data do recebimento definitivo, quanto a defeitos e imperfeições que venham a ser identificados, além do prazo legal.

7.2. As garantias mencionadas nos itens acima não eximem os fabricantes e fornecedores de cumprirem o prazo da garantia legal. Os demais direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

7.3. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará, devendo a empresa Licitante fornecer relação, das assistências técnicas, contendo no mínimo a razão social e o nome Fantasia, CNPJ/MF, endereço e contato telefônico das mesmas, juntamente com sua proposta de preço.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

8.1. Sem prejuízo de outras previsões mais benéficas à esta Secretaria de Saúde, constantes no Edital e seus anexos:

8.1.1.A Ata de Registro de Preço – ARP decorrente da Licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

8.1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2. Sem prejuízo de outras previsões mais benéficas à esta Secretaria de Saúde, constantes no Edital e seus anexos, o Contrato Administrativo:

8.3. A vigência do contrato será de acordo com a conveniência e as necessidades da Administração.

8.4. Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.1. A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:

a) Existir o interesse da Administração Pública;

b) O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;

c) A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

d) A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;

e) Existir a previsão de dotação orçamentária;

f) Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Contratante, nas condições e garantia de qualidades para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital e Termo de Referência.

9.2. O recebimento provisório dos equipamentos não implica na aceitação dos mesmos.

9.3. Se os equipamentos estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e no Edital, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido.

9.5. Com o objetivo de possibilitar o uso/manuseio imediato dos itens (2, 10 e 11) conforme orientações técnicas, evitando-se assim a necessidade de demandar outros serviços para o adequado funcionamento do equipamento, a Contratada deverá realizar a entrega técnica e treinamento dos profissional designados pela Contratante, em até 2 (dois) dias da entrega dos equipamentos, sendo que todos advindos desta obrigação será sob às expensas da Contratada.

9.6. Somente após a verificação do enquadramento dos que equipamentos entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue.

9.8. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto.

9.9. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

9.9.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

9.9.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no CDC;

9.9.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independentemente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.10. O aceite do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

10.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado após 12 (doze) mês da contratação.

10.2. Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, em até 30 (trinta) dias subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo o fornecimento do objeto devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

12.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária; e,
- e)** Certidão Negativa Municipal.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "e" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

13.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

13.3. Efetuar o pagamento dos equipamentos entregues conforme condicionantes deste Termo de Referência e do **Contrato**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.4. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

13.5. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **Contratada** previstas neste TR.

13.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, assumindo obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

14.2. Entregar os equipamentos conforme especificações, os prazos de entrega e as qualificações exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a marca indicada na proposta vencedora, acompanhado do respectivo Termo de Garantia, manuais do usuário e da Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência, de acordo com as obrigações das legislações vigente;

14.3. Substituir o equipamento, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso o mesmo esteja em desacordo com as especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular;

14.4. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta Municipalidade;

14.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à SMSU.

14.6. Manter-se durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

16. DAS SANSÕES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações serão as seguintes:

- **Exercício 2023**

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção do Hospital Municipal

Equipamentos e Material Permanente

Ulianópolis/PA, 05 de outubro de 2023.



ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 009/2021